

INDEX

CAPÍTULO I – Disposições gerais Artigo 1.º - Objeto Artigo 2.º - Âmbito de aplicação Artigo 3.º - Princípio do pluralismo Artigo 4.º - Prevalência Artigo 5.º - Representação Artigo 6.º - Presidência e organização de cerimónias, comemorações e atos oficiais Artigo 7.º - Chefe do Protocolo do Estado CAPÍTULO II – Precedências Artigo 8.º - Lista de precedências Artigo 9.º - Equiparações CAPÍTULO III – Cerimónias de Protocolo de Estado Secção I – Órgãos de soberania Artigo 10.º - Presidente da República Artigo 11.º - Presidente do Parlamento Nacional Artigo 12.º - Primeiro-Ministro Artigo 13.º - Presidente do Supremo Tribunal de Justiça Artigo 14.º - Antigos titulares de órgãos de soberania Artigo 15.º - Vice-Presidentes do Parlamento Nacional Artigo 16.º - Altos dirigentes partidários e parlamentares	Artigo 17.º - Presidentes das comissões parlamentares Artigo 18.º - Deputados ao Parlamento Nacional Artigo 19.º - Ministros Artigo 20.º - Vice-Ministros e Secretários de Estado Artigo 21.º - Altos magistrados Secção II – Entidades da resistência secular Artigo 22.º - Valorização da resistência Artigo 23.º - Combatentes da libertação nacional e a Igreja Católica de Timor-Leste Secção III – Outras entidades Artigo 24.º - Altas entidades estrangeiras e internacionais Artigo 25.º - Altas entidades diplomáticas Artigo 26.º - Familiares de chefes de Estado estrangeiros Artigo 27.º - Veteranos e seus familiares Artigo 28.º - Altas autoridades religiosas Artigo 29.º - Altos representantes das confissões religiosas Artigo 30.º - Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno Artigo 31.º - Administração Local Artigo 32.º - Órgãos dos Sucos Artigo 33.º - Autoridades universitárias Artigo 34.º - Entidades da sociedade civil	CAPÍTULO IV – Visitas Artigo 35.º - Visitas de Estado Artigo 36.º - Visitas oficiais Artigo 37.º - Visitas privadas e escalas técnicas Artigo 38.º - Visitas dos titulares dos órgãos de soberania CAPÍTULO V – Honras militares Artigo 39.º - Honras militares Artigo 40.º - Honras a que têm direito altas entidades CAPÍTULO VI – Luto nacional Artigo 41.º - Declaração CAPÍTULO VII – Disposições transitórias e finais Artigo 42.º - Disposição transitória Artigo 43.º - Regulamentação Artigo 44.º - Norma revogatória Artigo 45.º - Entrada em vigor
---	--	---